

DEST/UFSC

CENTRO: PRAC

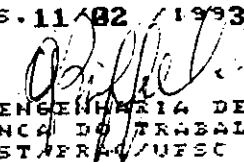
LOCAL: GABINETE ODONTOLÓGICO

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE e/ou PERICULOSIDADE (c/base na CLT)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO A SAÚDE OU IDENTIFICADOR do RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCE- DIDO (%)	
		TOLERANCIA CONHECIDA/ TEMPO	MEDICAÇÃO EFETUADA/ TEMPO	INSA- LUBRI	PERI- CUL.
Gabinete odontológico (local HU)	biológico (grau médio)			**	
** ver em obs. abaixo qual o percentual a ser aplicado.					
"FAZEM JUS AO ADICIONAL OS SERVIDORES EM CONTATO DIRETO E PERMANENTE"					
<p>OBS.: a Lei 8.270 de 17/12/91 Art.12, alterou os percentuais para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - grau mínimo 5% sobre o salário efetivo - grau médio 10% " " " " - grau máximo 20% " " " " - periculosidade e raios-x 10% sobre o salário efetivo <p>DECRETO 97.458 DE 15/01/89</p>					
<p>MEDIDAS CORRETIVAS : PARA OS ITENS</p> <ul style="list-style-type: none"> - utilizar sempre o EPI quando necessário - considerando que nem todas as pessoas portadoras do HIV positivo sabem que estão contaminadas, e importante como medida preventiva tomar sempre todas as medidas de segurança que se conhece. 					

FPOLIS.11/02/1993

ASSINATURA:


 DIV. ENGENHARIA DE
 SEGURANÇA DO TRABALHO
 DSHST/PRAC/UFSC

(PRACGABO)

 Eng. M. Sc. GERMANO RIFFEL
 Chefe da Divisão de Engenharia de
 Segurança do Trabalho DSHST/PRAC